

**RETIFICAÇÃO DO NOME DA LEI Nº 1382, DE 07
DE JUNHO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO NOME DA
LEI ORDINARIA Nº 1382, DE 07 DE JUNHO DE
2023, REDIGIDA INDEVIDAMENTE, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI,

Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no
uso e gozo das atribuições que lhe foram
conferidas por lei, resolve:

ARTIGO 1º. Fica retificado o nome da lei ordinária 1382/2023,
que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 2º. Lei complementar Nº 03/2023, com data de 07 de
junho de 2023.

ARTIGO 3º. Essa retificação entrará em vigor na data de sua
publicação, com seus efeitos retroagidos a 07 de junho de
2023, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 07 de agosto de 2023.



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI

Prefeita de Ubirajara

Adriana Bocardi Allegretti

Prefeita Municipal

RG: 21.688.019-1

CPF: 200.114.108-41

LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 07 DE JUNHO DE 2.023.

Altera a Lei Complementar nº 001/2022, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e institui o plano de cargos, salários e carreira dos servidores da Prefeitura Municipal de Ubirajara, e dá providências correlatas”, e dá outras providências.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei: Faz saber que o Poder Legislativo aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica revogado o parágrafo único, do art. 82, da Lei Complementar nº 001/2022, que possui a seguinte redação:

“Art. 82. [...]”

Parágrafo único. O servidor público efetivo e estável, que vier a desempenhar Função Gratificada fará jus à incorporação deste em seus vencimentos, na proporção de 20% (vinte por cento) por ano trabalhado, até o valor máximo da gratificação recebida ininterruptamente naquele período, não excedendo o valor da maior gratificação.”

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ubirajara, 07 de JUNHO de 2.023.



Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita do Município de Ubirajara

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG: 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41